

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E TURISMO****ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO - CMCTI**

Ao vigésimo nono dia do mês de março de dois mil e dezenove realizou-se na Prefeitura de Campinas a trigésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), iniciando-se às 15:30 horas, quando constatado o quórum regulamentar, conforme Regimento Interno, para discutir a seguinte pauta: 1) Boas-vindas aos novos conselheiros; 2) Leitura do expediente; 3) Aprovação da ata da última reunião; 4) Eleição e posse da nova diretoria; 5) Calendário de reuniões 2019 e 6) Outros Assuntos.

A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros:

- André von Zuben, representante da PMC e Presidente do Conselho
- Carlos A. dos S. Passos, representante da PMC e Primeiro Secretário
- Maria Cecília Pires de Campos, representante da PMC
- Fernando Eduardo Monteiro de C. Garnero, representante da PMC
- Sivaldo Donizetti Teodoro, representante da PMC
- Willian Barbanera, representante da PMC
- Márcio Fernando Corrêa Ricardo, representante da PMC
- Edvaldo Paro, representante do CPqD
- Lillian Anefalos, representante do IAC
- Sérgio Roberto Pereira, representante da PUC Campinas
- Frank Herman Behrens, representante da PUC Campinas
- Jorge Vicente Lopes da Silva, representante do CTI
- Luis Fernando Ceribelli Madi, representante do ITAL
- Edvar Pera Junior, representante do SOFTEX (Segundo Secretário)
- Luciano Assis, representante do SOFTEX
- Newton Cesário Frateschi, representante da UNICAMP (Vice-Presidente)
- Rangel Arthur, representante da UNICAMP
- Ricardo Fialho Tafas Júnior, representante do CIESP
- Tiago Ferraz de Arruda Aguirre, representante do CIESP
- Eduardo Gurgel do Amaral, representante da FFCi
- José Eduardo Azarite, representante da FFCi
- Maira Rodrigues Arruda, representante da ACS

Participaram também da reunião as seguintes pessoas: Warley Menezes e Higor da Silva Viegas da SMDEST/PMC, Mauro Massanori Miyashiro do Instituto Eldorado, Rita Sponchiado e Celso Penteador de Barros da CIATEC, Lucas Baldoni da Unicamp, Everson de Aro Capobianco e Eniceli Rodrigues Moraes do SENAI, João Sato do Venturus, Antonio Carlos Bordeaux do Rego da CNI/BXTEC, Adriano Capobianco do DEINFO/PMC e Ronado Finardi Jr. da Fitec.

Assuntos tratados:

1) Boas-vindas aos novos conselheiros

O Presidente do Conselho, Sr. André von Zuben, fez uma saudação inicial a todos os presentes e cumprimentou os novos conselheiros que haviam sido empossados em cerimônia prévia com a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campinas Jonas Donizette. Ele reiterou a importância desse conselho e da participação voluntária de todos. O Presidente do conselho fez um breve relato sobre as principais conquistas recentes do conselho destacando em sua fala os Planos Estratégicos elaborados no âmbito do CMCTI, os Plano Estratégico de Ciência, Tecnologia e Inovação - PECTI 2015-2025 e o Plano Estratégico Campinas Cidade Inteligente - PECCI 2019-2029. O primeiro já com cerca de 60% de suas metas executadas e o segundo em fase final de elaboração.

2) Leitura do expediente

O Secretário e Conselheiro Carlos Passos fez a leitura do expediente informando que recebeu a comunicação de ausências na reunião dos seguintes conselheiros: Paulo Curado do CPqD e Zuhair Warwar da ABINFO. Comunicou ainda que a Consulta Pública do PECCI será encerrada no próximo dia 31 de março.

3) Aprovação da ata da última reunião

O Presidente do Conselho, após comunicação de que a ata da última reunião havia sido previamente distribuída aos Conselheiros, solicitou manifestação dos presentes. Colocada em votação a ata foi aprovada por unanimidade.

4) Eleição e posse da nova diretoria para o 2019-2021

O conselheiro André von Zuben, após informar que a presidência do conselho é exercida a partir de nomeação do Prefeito, como prevê o seu regimento interno, apresentou e submeteu aos conselheiros a indicação dos seguintes membros para compor a diretoria do CMCTI: Newton Frateschi (Vice-Presidente), Carlos Alberto dos Santos Passos (1º Secretário) e Edvar Pera Júnior (2º Secretário). Os nomes submetidos foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes.

5) Calendário e pautas de reuniões 2019

O Secretário do conselho reapresentou a proposta de calendário de reuniões aprovada na última reunião do conselho para que ela pudesse ser reavaliada pelos novos membros. O calendário foi confirmado sem alterações nas datas programadas.

6) Outros assuntos

O presidente do conselho fez algumas considerações sobre os principais eventos apoiados pelo CMCTI, dentre eles estão a Semana Municipal de CT&I (SMCTI) organizado pela SMDEST/PMC e o InovaCampinas organizado pela Fundação Fórum Campinas Inovadora, ambos em parceria com os atores relevantes do ecossistema de CT&I de Campinas e região. Comentou ainda sobre a temas que são abordados como pauta permanente do conselho: o NanoPolpo Campinas, o APL de TIC, o Programa Hub de Startups de Campinas e sobre um novo tema discutido na última reunião de 2018 que é o de Formação de Talentos em TIC para atender a demanda crescente por esse tipo de profissional em Campinas. Reafirmou a importância desses temas como forma de promover a interação e explorar a sinergia de atores do ecossistema de CT&I. Ao final da reunião o Presidente do Conselho agradeceu pela presença de todos e reiterou a importância do conselho e da contribuição de seus membros e demais participantes.

Eu, Carlos Alberto dos Santos Passos, Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, redigi a presente ata.

Campinas, 29 de março de 2019

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PASSOS

Primeiro Secretário do CMCTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**RATIFICAÇÃO**

Com base no que consta nos autos do **Protocolo 2017/10/11.164**, ratifico a **prorrogação** da inexigibilidade de licitação para a contratação da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.050.196/0001-88, com fundamentos no artigo 25, "caput" e artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 para a celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato n.º 10/2017, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, com a prorrogação pelo prazo de mais 12 (doze) meses, bem como a despesa estimada na importância de R\$ 195.181,47 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), sendo que valor de R\$ 130.120,97 (cento e trinta mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos) deverá onerar no presente exercício e o restante do exercício seguinte, nas dotações orçamentárias n.º 60401.12.363.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.200.000; 60402.12.122.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000 e 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000.

Campinas, 13 de maio de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCOLO: 2017/10/11.164

ASSUNTO: Prorrogação de contrato de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL para os imóveis sob a responsabilidade da FUMEC.

INTERESSADA: FUMEC/CEPROCAMP.

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO:

- 1) A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato n.º 10/2017 assinado com a empresa **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.050.196/0001-88, tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamentos no artigo 25, "caput" e artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula 5ª, parágrafo único do instrumento contratual, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;
- 2) O reajuste contratual de 8,34% (fls. 679), índice abaixo do homologado pela Resolução ANEEL n.º 2.526 de 02 de abril de 2019, a qual reconheceu os estudos apontados e conclusão constantes da Nota Técnica 49/2019-SGT-ANEEL (8,66%);
- 3) A despesa respectiva no valor global de R\$ 195.181,47 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), sendo que valor de R\$ 130.120,97 (cento e trinta mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos) deverá onerar no presente exercício e o restante do exercício seguinte, nas dotações orçamentárias n.º 60401.12.363.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.200.000; 60402.12.122.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000 e 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000.
- 4) A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 13 de maio de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.**PRESIDENTE DA FUMEC****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo Nº 2018.0000031-43

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 18/2018

Objeto: Registro de Preços nº 24/2018, processo administrativo nº 2018.0000031-43, referente ao Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de cargas em caminhão baú, ¾, com motorista, um ajudante e combustível, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **ALEX SANDRO MACIEL DANTAS - ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 24/2018, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 13 de maio de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00000149-43

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2019

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de **SERVIÇOS GRÁFICOS E DIAGRAMAÇÃO** com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula e diários de classe, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, não havendo recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido pelos preços totais entre parênteses, ofertados pelas empresas vencedoras:

RANTYSET GRAFICA LTDA- CNPJ nº 03.900.000/0001-36, item (s) **01 (R\$ 880,00);**

PRINT GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA- CNPJ nº 05.953.553/0001-82 item (s) **02 (R\$ 1.135,00), 03 (R\$ 1.750,00) e 04 (R\$ 1.830,00);**

VDP SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME- CNPJ nº 15.586.938/0001-02, item (s) **05 (R\$ 283,00) e 08 (1.260,00);**

OLHO MÁGICO COMERCIO DE PAPEIS E COMUNICACAO VISUAL LTDA- CNPJ nº 05.089.744/0001-48, item (s) **06 (R\$ 6.513,00);**

SP-GRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ nº 09.165.602/0001-73, item (s) **07 (R\$ 930,00);**

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de maio de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**FUMEC.2018.00000202-34**

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

ASSUNTO: Convite 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônico e complementares, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, visando a construção de um edifício em Light Steel Framing anexo ao Centro de Ação Social Integrado (CASI) da Fundação Municipal para Educação Comunitária em Campinas/SP, conforme edital e seus anexos.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - CONTENDO AS PROPOSTAS Reuniu-se, nesta data, aos 13 de maio de 2019, às 09h30min, a Comissão de Licitações da FUMEC, nomeada pela Presidente da FUMEC, através da Portaria FUMEC nº 157/2018, composta por Julio Katsuhiko Yoshino, Nelson Volta Gonçalves e William Henrique Soldera. Encerrada a fase de habilitação, o Presidente da Comissão abriu a sessão pública procedendo à abertura dos envelopes "B" - Proposta das seguintes empresas habilitadas: CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, sem representante presente.

Tendo a proposta da licitante CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP examinada e rubricada e posteriormente digitalizadas e inseridas no Processo Administrativo Eletrônico nº FUMEC.2018.00000202-34.

Portanto, com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 11 do Edital, a diligência realizada e consultoria ao técnico presente, sr. Bruno Aramaki, decide-se por:

1- **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta da empresa **CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 10.266.352/0001-47** com o valor global de R\$ 73.284, 71 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

2 - **FIXAR** o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Sede da FUMEC, localizada na Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas/SP, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 13 de maio de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUMEC

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: FUMEC 2019.00000170-21

Oferta de Compra: **8244028010020190C00023.**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de VENTILADORES para uso nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **24/05/2019 às 14:00** horas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC), para divulgação do resultado do recurso impetrado e demais providências.

Campinas, 14 de maio de 2019

NELSON VOLTA GONÇALVES

Pregoeiro FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: GUIOLSOLPHE FO, WILSON DE PAIVA

Protocolo: 2019/10/9770

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, S/N, entrada portão 7, Balneário "Marlene Porto" Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 13 de maio de 2019

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: SEL.PMC.2018.00034064-60

Data: 28/09/2018

Interessado: Arquidiocese de Campinas

CNPJ: 44.588.960/0114-77

Imóvel: 3452.13.17.0608.00000

Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - extensão

DECISÃO

Defiro o pedido, estendendo o reconhecimento da imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o cartográfico nº 3452.13.17.0608.00000, a partir do exercício de 2009, haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária nos autos do protocolo nº 2015/03/6662, que o imóvel passou a integrar o patrimônio do interessado em 15/07/2008, conforme cópia da matrícula nº 32.612 e art. 34, III, "0", do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal e art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001. Quanto ao exercício de 2016, fica prejudicada a análise nos termos do artigo 84 da lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a Ação Judicial sob nº 1062710-95.2017.8.26.0114.

Protocolo: SEL.PMC.2018.00034065-41

Data: 28/09/2018

Interessado: Arquidiocese de Campinas

CNPJ: 44.588.960/0114-77

Imóvel: 3452.13.17.0596.00000

Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - extensão

DECISÃO

Defiro o pedido, estendendo o reconhecimento da imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o cartográfico nº 3452.13.17.0596.00000, a partir do exercício de 2009, haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária nos autos do protocolo nº 2015/03/6662, que o imóvel passou a integrar o patrimônio do interessado em 15/07/2008, conforme cópia da matrícula nº 32.611 e art. 34, III, "0", do

Decreto Municipal nº 19.723/2017, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal e art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001. Quanto ao exercício de 2016, fica prejudicada a análise nos termos do artigo 84 da lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a Ação Judicial sob nº 1062710-95.2017.8.26.0114.

Campinas, 14 de maio de 2019

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: SEI PMC 2018.00024784-16

Interessado: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VAQUEIRO LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDEBITO TRIBUTÁRIO

DECIDO: AUTORIZAR a compensação conforme proposta da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária - DCCA, nos moldes do artigo 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e artigo 45 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 do crédito apurado de 19.990, 7058UFIC referente ao valor residual do crédito apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, por intermédio do protocolo 2016/10/3908, publicada no Diário Oficial do Município de 01/02/2016, relativo ao imóvel 3261.53.94.0001.00000, excluído da Tabela de Manutenção de Créditos, conforme proposto pela Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária - DCCA. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 13 de maio de 2019

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: SEI PMC.2019.00017159-45

Interessado: Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI

Assunto: Lançamento da Taxa de Lixo

Códigos Cartográficos: 4313.21.05.0246.01001; 4313.21.26.0046.01001 e 4313.21.28.1676.01001 De acordo com os elementos juntados aos autos, e acompanhando os encaminhamentos do setor competente, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.355/1990, artigo 2º, e atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **determino, de ofício**, a constituição do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os cartográficos nº **4313.21.05.0246.01001, 4313.21.26.0046.01001 e 4313.21.28.1676.01001, a partir do exercício de 2019**, com base em informações prestadas pelo Departamento de Limpeza Urbana-DLU, através do protocolado SEI PMC.2018.00038009-58, de que o serviço público de Coleta, remoção e Destinação do Lixo é disponibilizado para os imóveis em questão, localizados no Condomínio Residencial Saint Helene, estando implementado o fato gerador que enseja a exação tributária e ainda, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, essencial segundo a Lei nº. 7.783/1989, art. 10, VI, atribuído à Municipalidade pela Lei Orgânica do Município de Campinas pelos artigos 40, XXV e artigo 30, sendo específico, divisível e posto à disposição do contribuinte, de acordo com as definições da Lei Federal nº. 5.172/1966 (CTN), artigos 77 e 79.

Protocolado: SEI PMC.2019.00012537-12

Interessado: IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS

Cartográfico: 3362.14.15.0630.01001

Assunto: ISENÇÃO DO IPTU - IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLOS

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU relativa a imóveis locados para entidades religiosas para uso como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3362.14.15.0630.01001**, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo 40, XIII, **a partir do exercício de 2020**, visto ser 2020 o exercício subsequente ao pedido, com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e **limitando-se a 2023**, por ser o exercício final da vigência do contrato de locação, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo 40, XIII, §2º. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não enquadra-se na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00007455-65

Interessado: Júlia Junko Hinobu

Assunto: Revisão do lançamento de Taxa de Lixo referente exercício 2019

Código Cartográfico: 4153.33.22.0481.01001

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos presentes nos autos, atendendo ao disposto no artigo 4º, c/c artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, declaro a **PERDA DO OBJETO** do presente pedido de revisão do lançamento de Taxa de Lixo, referente exercício 2019, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4153.33.22.0481.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a extinção do crédito tributário impugnado em decorrência do seu pagamento.

Campinas, 10 de maio de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: SEI PMC.2018.00001503-67 e anexo SEI PMC.2019.00003590-96

Interessado: ADRIANO ROBERTO TOMAZ

Código do imóvel: 3433.23.35.0252.05029

Assunto: Revisão do lançamento do IPTU referente exercícios de 2018 e 2019

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 68 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU relativamente aos exercícios de 2018 e 2019, ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3433.23.35.0252.05029**, haja vista que a impugnante atende os requisitos previstos para a fruição da isenção do IPTU para Habitação Popular